38

LEI Nº 931 DE 19 DE ABRIL DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL À FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de material à FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO ACRE: **04 (quatro) bancos de concreto armado.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE ABRIL DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 5170 á fls. 115
Secretaria da CM 23 / 04 / 19 91

PROTOCOLISTA GERAL